



Florianópolis (SC), Protocolo CELESC AC nº 2.233.205.640.697 em 04/12/2023 às 16:16 horas.

Exma. Senhora
Márcia Regina Ferreira
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15, Saco Grande
88.032-000– Florianópolis-SC
E-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br

Prezada Senhora,

Resposta ao Ofício nº 2874/SCC-DIAL-GEAPI

Com nossos cumprimentos, comunicamos o recebimento do seu Ofício nº 2874/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia da Indicação nº 0966/2023, subscrita pelo Deputado Mário Motta, por meio da qual sugere a manutenção e o redimensionamento da rede elétrica da Servidão Antônio José das Chagas, bairro Rio Tavares, Município de Florianópolis, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1701/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e sobre o assunto temos o seguinte a expor.

A CELESC Distribuição é uma empresa de economia mista que detém a concessão do serviço de distribuição de energia elétrica para mais de três milhões de unidades consumidoras, numa área de concessão que contempla 92% do território do Estado de Santa Catarina, além de parte do município de Rio Negro, no Paraná. Tal concessão é regida de acordo as regras estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos termos de seus regulamentos setoriais.

Em relação ao pleito, informamos que de acordo com os registros contidos em nosso sistema de operação, a capacidade dos transformadores que atendem a referida localidade, está de acordo com a carga instalada das residências ligadas oficialmente.

Porém, este endereço é um local conhecido de ligações irregulares e redes clandestinas, já fruto de algumas ações da Celesc para o combate ao furto de energia. Há pouco tempo, a Agência Regional de Florianópolis, responsável pelo atendimento a esta demanda, realizou inspeção na rede, e posteriormente o desligamento das irregularidades encontradas, e com o intuito de mitigar problemas futuros, executou uma divisão de circuito no referido local.

Contudo, devido ao relato do Deputado, realizaremos nova fiscalização, e sendo constatada alguma irregularidade, faremos os devidos cortes, notificações e multas necessárias com a maior brevidade.

O furto de energia, assim como o de cabos, é um crime previsto no Artigo nº 155 do código Penal Brasileiro – Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel: pena de reclusão, de



01 (um) a 04 (quatro) anos, e multa.

Vale salientar que furto de energia elétrica não traz perdas apenas para a Distribuidora de energia:

- a) Os maiores lesados são os próprios consumidores, como a tarifa abrange todas as perdas elétricas, o custo da energia usada irregularmente pelas pessoas que cometem esse crime é parcialmente repassado a todos os usuários da rede;
- b) O Estado deixa de arrecadar o ICMS do consumo de energia elétrica não medido (fraudado) e não faturado pela Celesc. Sem recolher o ICMS, há menos recursos para investimentos e, em consequência, menos qualidade de vida para o cidadão;
- c) A população pode sofrer com danos aos equipamentos elétricos devido à queda na qualidade da energia, provocada pela ligação clandestina, e também constantes interrupções no sistema elétrico, resultando no aumento do número de ocorrências de falta de energia e danos à rede elétrica com o rompimento de condutores e queima de transformadores;

Outro ponto muito importante é o risco à segurança, pois normalmente as pessoas que instalam os 'gatos' não têm qualificação técnica e não usam equipamentos de segurança. Ou seja, além de cometer ato ilegal, ainda podem sofrer choques elétricos, alguns até fatais, e causar curto circuitos e até incêndios.

Para que situações como essas sejam mitigadas, precisamos do auxílio dos órgãos responsáveis pela fiscalização das ocupações urbanas. A Celesc, devido a legislação pertinente a temática em tela, só poderá executar novas ligações em imóveis regulares.

A Diretoria de Distribuição, bem como a Equipe da Agência Regional de Florianópolis, se coloca à disposição do Excelentíssimo Deputado, para em reunião presencial (em dia, local e horário a escolha deste) explicar melhor o assunto, abordando as ações praticadas pela Celesc e o planejamento elaborado para sanar a problemática apresentada. O contato para o agendamento pode ser realizado através do e-mail: asre@celesc.com.br ou pelo telefone (48) 3231-5759.

Ante acima exposto enfatizamos o compromisso permanente da CELESC com as demandas existentes em nosso Estado, cumprindo nossa função pública de prover energia com qualidade para o desenvolvimento da economia e a melhoria da qualidade de vida do consumidor.

Por fim, esperamos ter esclarecido a situação e, sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Claudio Varella do Nascimento
75A93F453EAD487
Claudio Varella do Nascimento
Diretor de Distribuição

DocuSigned by:
Tarcisio Estefano Rosa
57FCBC5501CF40E...
TARCÍSIO ESTEFANO ROSA
Diretor Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3749/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0966/2023, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho a manifestação da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC) contendo informações a respeito da manutenção e do redimensionamento da rede elétrica da Servidão Antônio José das Chagas, bairro Rio Tavares, Município de Florianópolis.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PU74F20X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 22/12/2023 às 14:21:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTEeXzEzMTI1XzlwMjNfUFU3NEYyMFg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013111/2023** e o código **PU74F20X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.